

DECRETO Nº. 009/2022

"Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, o imóvel que menciona".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO;

I - Os procedimentos para aquisição de imóveis por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, conforme artigo 5º, incisos XXIV da Constituição Federal;

II - Que foi estabelecido pela Lei Municipal de nº. 300/2022 de 29 de março de 2022 os procedimentos mediante declaração de utilidade pública, para fins de aquisição de um terreno urbano, com a finalidade da construção de uma unidade de ensino, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, conforme artigo 5º, incisos XXIV da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com o Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c o artigo 5º, XXIV da Constituição da República, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um terreno urbano situado na Rua Projetada, Centro de São João do Arraial - PI, com uma área de 1,2491 (Um hectare, vinte e quatro ares e noventa e um centiares), para fins de construção de uma unidade de ensino.

Parágrafo único: O referido terreno urbano possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto 01, definido pelas coordenadas Latitude: 3º48'49,2060" S e Longitude: 42º26'47,5481" W, confrontando com a Rua Ananias Bezerra, deste segue até o ponto 02 definido pelas coordenadas Latitude: 3º48'48,3709" e Longitude: 42º26'43,5238" W, com azimuth de 78º29'53" e distância de 126,86, agora confrontando com a Rua Projetada; Desde segue até o ponto 03 definido pelas coordenadas Latitude: 3º48'50,5273" S e Longitude: 42º26'42,9654" W, com azimuth de 165º35'23" e distância de 68,48 agora confrontando com lotes de ausentes residenciais; deste segue até o ponto 04 definido pelas coordenadas latitude: 3º48'53,0421" S e Longitude: 42º26'47,2493" W, com azimuth de 239º52'03" e distância de 153,18 agora confrontando a Rua Projetada; Deste segue até o Ponto 01 definido pelas coordenadas Latitude: 3º48'49,2060" e Longitude: 42º26'47,5481" W, com azimuth de 355º41'49" e distância de 118,26, conforme planta topográfica e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - O valor da indenização expropriatória é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), segundo termo de avaliação feita pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, constituída pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Município se dispõe a pagar amigavelmente/extrajudicialmente ao expropriado o valor da indenização expropriatória a partir da publicação do presente Decreto, conforme possibilidade do art. 10 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

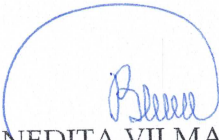
Art.3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão cobertas com recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Arraial-PI.

Art. 4º - Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, 21 de junho de 1941.

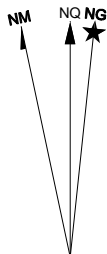
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 6º - Divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 04 de abril de 2022.



BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MC: 45° W

VÉRTICE: 01
Lat: 3°48'49,2059" S
Long: 42°26'47,5480" W
K: 1.00059574
CM: -0°10'11,8192"
Declinação Magnética de: -21°21'37"
na data: 05/01/21
com variação anual de: -0°00'06"

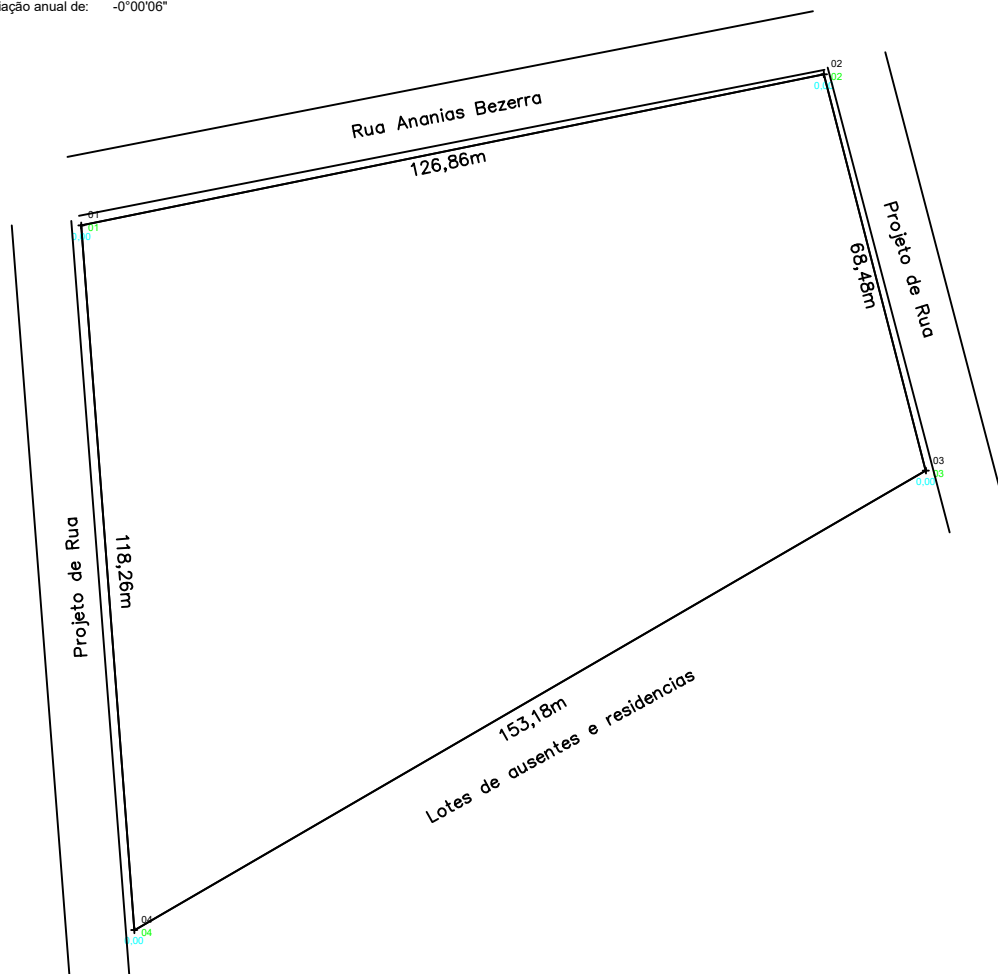


Tabela de Coordenadas – Azimutes – Distâncias				
Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)
01– 02	78°29'53"	126,86	783729,06	9578073,57
02– 03	165°35'23"	68,48	783746,11	9578007,25
03– 04	239°52'03"	153,18	783613,62	9577930,35
04– 01	355°41'49"	118,26	783604,75	9578048,28

Area m2.	Area Ha.	Area Alq.	Perímetro m.
12491,1862	1,2491	0,5162	466,79

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

IMÓVEL:	TERRENO URBANO	DATA:	
MUNICÍPIO	SÃO JOÃO DO ARRAIAL		
ESTADO	PIAUI		
ÁREA ENCONTRADA:	1,2491 ha	PERÍMETRO:	466,79 M
ESCALA:	PRANCHA A4	EM:	JANEIRO/2021

PROPRIETÁRIO: CPF:099.506.643–49 FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA		
COORD UTM:	783729,06 9578073,57	ZONA GEOG.: 23 M
CONFERE:		
RESP. TÉCNICO		

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: Terreno à Rua Ananias Bezerra, para desapropriação, documento de origem: Escritura particular de venda e compra do dia 1º de março de 1990, compra feita por Francisco Rodrigues de Sousa, RG:220.207 SSP PI, CPF: 099.506.643-49. Proprietário: Francisco Rodrigues de Sousa, RG:220.207 SSP PI, CPF: 099.506.643-49. Município: São João do Arraial Piauí.
Data: 04 de janeiro de 2021.

Área: 1,2491 Ha.

Perímetro: 466,79 m.

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **01** definido pelas coordenadas Latitude: 3°48'49,2060" S e Longitude: 42°26'47,5481" W, confrontando com **Rua Ananias Bezerra**, deste segue até o ponto **02** definido pelas coordenadas Latitude: 3°48'48,3709" S e Longitude: 42°26'43,5238" W, com azimuth de 78°29'53" e distância de 126,86 agora confrontando com **Projeto de Rua**; deste segue até o ponto **03** definido pelas coordenadas Latitude: 3°48'50,5273" S e Longitude: 42°26'42,9654" W, com azimuth de 165°35'23" e distância de 68,48 agora confrontando com **Lotes de ausentes de residencias**; deste segue até o ponto **04** definido pelas coordenadas Latitude: 3°48'53,0421" S e Longitude: 42°26'47,2493" W, com azimuth de 239°52'03" e distância de 153,18 agora confrontando com **Projeto de Rua**; deste segue até o ponto **01** definido pelas coordenadas Latitude: 3°48'49,2060" S e Longitude: 42°26'47,5481" W, com azimuth de 355°41'49" e distância de 118,26 O perímetro acima descrito encerra uma área de 1,2491 ha.

segunda feira , 04 de janeiro de 2021.

Responsável Técnico